



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
RUA DEPUTADO CASTRO PIRES, 166 – CENTRO
ÁGUAS FORMOSAS - MG

LEI Nº 1087/2002

Ratifica e convalida a aquisição de imóvel destinado à construção de um Quadra Poliesportiva na sede do Município e Águas Formosas – MG.

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada e convalidada a aquisição que o Município de Águas Formosas fez, por compra a Lúcio Ferreira dos Santos e sua mulher Clemência Rodrigues dos Santos, de um imóvel urbano localizado à Rua Nanuque, 80, nesta cidade, com a área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) conforme consta às fls 58 do livro 2-M – Matrícula nº 3.878 – registro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, onde se encontra construída uma Quadra Poliesportiva, que será a sua destinação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 27 de maio de 2002.


José Henrique Brito
Prefeito Municipal